



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA

Fatores de risco e protetores da delinquência juvenil em jovens com medida tutelar educativa

Dissertação apresentada à Universidade Católica Portuguesa
para obtenção do grau de Mestre em Psicologia

- Especialização em Psicologia da Justiça e do Comportamento Desviante -

por

Cláudia Filipa Machado da Cunha

sob orientação de
Doutora Raquel Matos
Doutora Lurdes Veríssimo

Faculdade de Educação e Psicologia
Porto, julho de 2014

Agradecimentos

Agradeço,

à coordenação de curso e em especial às professoras Mariana Barbosa, Catarina Ribeiro e Maria do Carmo pela transmissão de conhecimentos, e às minhas colegas de Mestrado pela união revelada nos momentos mais importantes.

Agradeço,

ao grupo MERLINO e em especial às minhas orientadoras, Doutora Raquel Matos e Doutora Lurdes Veríssimo, pela disponibilidade e orientação, assim como à Mestre Mónica Soares e aos meus colegas Hugo Carvalho e Miguel Moreno, por todos os momentos de partilha.

Agradeço,

à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, pela recetividade e colaboração, em especial aos Centros Educativos e Equipas Tutelares e aos jovens, que tornaram esta investigação exequível.

Um agradecimento muito especial,

aos meus amigos, Carlos Mota e Maria Ferreira, pelo companheirismo e amizade que nos une.

Por fim, dirijo o maior dos agradecimentos,

aos meus pais, Fátima Cunha e Manuel Cunha, à minha irmã, Patrícia Cunha, pelo apoio incondicional. Ao meu avô, em particular, pela força.

Titulo: Fatores de risco e protetores da delinquência juvenil em jovens com medida tutelar educativa.

Resumo

Os fatores de risco e proteção da delinquência juvenil têm sido amplamente discutidos como importantes indicadores para uma prevenção e intervenção fundamentada e adequada neste fenómeno (Hawkins *et al*, 2000; Holmes, Slaughter & Kashani, 2001). Sabe-se que os fatores de risco da delinquência juvenil têm sido entendidos como aqueles que aumentam a probabilidade de ocorrência dos comportamentos antissociais e delinquentes, enquanto os fatores de proteção têm sido entendidos como indicadores que inibem a ocorrência destes mesmos comportamentos (Matos, Negreiros, Simões & Gaspar, 2009). Ao longo dos últimos anos, vários autores têm-se ocupado de categorizar os diferentes fatores de risco e de proteção por domínios (*e.g.*, individuais, grupo de pares, relacionais, familiares) (Shader, 2003). Especialmente centrado nos fatores familiares, relacionados com o grupo de pares e contextuais, o presente estudo tem como objetivo identificar fatores de risco e fatores de proteção numa amostra composta por jovens em cumprimento de medida tutelar ao abrigo da Lei Tutelar Educativa, nº166/99. Para tal, foi administrado o questionário MERLINO a 105 jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos, inseridos nas áreas metropolitanas do Porto e Lisboa e em cumprimento de medida em regime de internamento (centros educativos) e na comunidade. O estudo permitiu concluir que os comportamentos delituosos do grupo de pares estão associados a jovens com medida na comunidade, a jovens mais velhos e a jovens com um maior número de contactos anteriores com a Justiça. Os dados foram discutidos à luz da perspetiva desenvolvimental, centrando-se nas especificidades dos fatores de risco e protetores familiares, grupo de pares e contextuais (*e.g.*, Farrington, 1987, Fréchette & LeBlanc, 1987, Loeber, 1988, Moffitt, 1993, Agra e Matos, 1997, Ferreira, 1997, Born, 2005, Negreiros, 2008).

Palavras-chave: adolescência, delinquência juvenil, fatores de risco, fatores de proteção, Lei Tutelar Educativa.

Title: Risk and Protective Factors of juvenile delinquency in Tutelary Child Protection.

Abstract

Risk and Protective Factors of juvenile delinquency have been widely discussed as important indicators for a substantiated and appropriate prevention and intervention, to this phenomenon (Hawkins et al, 2000; Holmes, Slaughter & Kashani, 2001). It is known that risk factors of juvenile offending have been understood as those which increase the probability of occurrence of an antisocial and delinquent behavior, while protective factors indicators have been defined as those which inhibit its incidence (Matos, Negreiros, & Gaspar Simões, 2009). Over the last years, many authors have been carefully categorize the different risk and protective factors (eg, individual, peer group, relational, family) (Shader, 2003). With a particular focusing on the relation of family factors to peer group and context, this study aims to identify risk and protective factors in a sample of young people who fulfill legal system's measures under the Portuguese Educational Guardianship Law, No. 166/99. To this end, the MERLINO questionnaire was administered to 105 young people aged between 14 and 17 years old, located in the metropolitan areas of Lisbon and Oporto, who were under legal measures in young offender institution/educational institutions and in community. The study concluded that the criminal conduct of the peer group are associated to young people under legal community measures, older minors and, also, young people with a higher number of previous contacts with the law. Data were discussed and based on the developmental perspective, and focused on specificities of the risk and protective factors in family, peer group and contextual (eg, Farrington, 1987 LeBlanc & Fréchette, 1987, Loeber, 1988, Moffitt, 1993, Agra and Matos, 1997 Ferreira, 1997 Born, 2005 Negreiros, 2008).

Keywords: Key-words: Adolescence/ Minors, Juvenile Delinquency/Offending, Youth Crime, Risk Factor, Protective factors, Portuguese Educational Guardianship Law;

Parte I – Introdução.....	15
Parte II – Artigo Científico.....	19
1. Enquadramento teórico.....	21
1.1. Delinquência Juvenil: Delimitação conceptual e enquadramento legal.....	21
1.2. Fatores de risco e fatores de proteção da delinquência juvenil.....	22
1.2.1. A perspetiva desenvolvimental da delinquência juvenil.....	22
1.2.2. Fatores de risco e protetores familiares.....	24
1.2.3. Fatores de risco e protetores relacionados com o grupo de pares.....	25
1.2.4. Fatores de risco e protetores contextuais.....	25
2. Objetivos específicos.....	25
3. Método.....	26
3.1. Amostra.....	26
3.2. Instrumentos.....	27
3.3. Procedimentos.....	29
4. Resultados.....	30
5. Discussão.....	40
6. Referências bibliográficas.....	43
Parte III – Conclusões.....	47
Parte IV – Referências Bibliográficas.....	48

Índice de Tabelas

Tabela 1. Descrição legal das medidas tutelares educativas aplicadas em Portugal.....	21
Tabela 2. Idade dos jovens da amostra, por sexo	27
Tabela 3. Descrição das diferentes partes do questionário MERLINO.....	28
Tabela 4. Categorias de crimes cometidos pelos jovens da amostra	31
Tabela 5. Tipo de medida tutelar educativa.....	31
Tabela 6. Idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa.....	32
Tabela 7. Número de contactos anteriores com o sistema de justiça.....	32
Tabela 8. Análise descritiva dos fatores de risco e de proteção familiares	33
Tabela 9. Resultados dos testes de inferência estatística – fatores familiares.....	34
Tabela 10. Análise descritiva dos fatores de risco e de proteção do grupo de pares	35
Tabela 11. Resultados dos testes de inferência estatística – fatores do grupo de pares... ..	36
Tabela 12. Análise descritiva dos fatores de risco e de proteção contextuais	39
Tabela 13. Resultados dos testes de inferência estatística – fatores contextuais.....	39.

Parte I

Introdução

Introdução

A presente dissertação insere-se num projeto internacional - Projeto MERLINO: *Towards a juvenile delinquency prevention policy: a multi-state experiment on integration and efficacy* - financiado pela Comissão Europeia e desenvolvido em seis países europeus (Itália, Espanha, Portugal, Reino Unido, Grécia e Estónia). Em Portugal, a implementação é da responsabilidade da Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica do Porto.

A delinquência juvenil é um fenómeno de elevada visibilidade pública e académica, gerador de debates atuais em torno da sua definição, políticas sociais e penais orientadas para a intervenção e prevenção. Merecedor de destaque pelos *Media*, a “figura do jovem delinquente” propicia sentimentos de insegurança (Machado, 2004; Rosado, 2004) que contribuem para uma demarcada intolerância social perante comportamentos transgressivos realizados por jovens (Carvalho, 2000). Assim, na atualidade, assistimos a uma resposta social, política e penal específica que pretende alterar e reeducar os jovens nos seus comportamentos desviantes/delituosos.

O termo delinquência é sobretudo um conceito altamente imbuído no sistema legal (Ferreira, 1997). Porém, podemos encontrar, noutras disciplinas, conceções dos comportamentos transgressivos dos jovens que salientam diversas dimensões não presentes numa matriz legal e mais relacionadas com o conceito de desviância (e.g., Carrilho, 2000; Benavente, 2002; Negreiros, 2008; Carvalho, 2010). O termo comportamento antissocial é neste sentido o mais abrangente, uma vez que engloba os atos associados a comportamentos de infração às regras e expectativas socialmente estabelecidas (e.g., furtos, vandalismo, fugas, consumos de substâncias, comportamentos sexuais de risco, homicídio). No entanto, esta definição apresenta-se limitativa para o presente estudo, pois, nem todos os indivíduos que têm comportamentos antissociais podem ser considerados delinquentes (Carvalho, 2005). O conceito de delinquente impõe um contacto oficial com os tribunais e em que, um ato isolado pode conduzir a uma detenção (Negreiros, 2008).

O conceito de delinquência juvenil aparece associado tanto à fase da adolescência, em termos desenvolvimentais, como à inimputabilidade criminal dos menores em termos legais. Por um lado, a adolescência é definida como um período de transição desenvolvimental entre a infância e a idade adulta, envolvendo importantes mudanças ao nível físico, cognitivo e psicossocial. Este período está, muitas vezes, associado a termos como violência, irresponsabilidade, vulnerabilidade, negligência ou imaturidade, todos eles ganhando ainda mais visibilidade quando associados a comportamentos desviantes (e.g., vandalismo, uso de drogas, comportamentos sexuais de risco) contribuindo assim para a

noção do “jovem delinquente” (Muncie, 2009). Por conseguinte, em termos penais, admite-se que o tratamento dos jovens deve atender a estas “imaturidades”, privilegiando-se uma lógica de reeducação. De facto, a possibilidade de serem aplicadas penas aos adultos e medidas tutelares educativas aos menores constitui a demarcação entre os conceitos de criminalidade e delinquência juvenil (Ferreira, 1997), reforçando a ideia de que os jovens são merecedores de uma resposta penal distinta evidente na legislação penal.

Assim, a Lei Tutelar Educativa constitui o quadro de referência da intervenção na delinquência juvenil. A necessidade de intervir no jovem não tem subjacente apenas a ideia de reclusão, isto porque, a aplicação das medidas tutelares educativas, previstas na lei tutelar educativa, têm como finalidade a “*educação do menor para o direito*” e a sua “*inserção de forma digna e responsável, na vida em comunidade*”. Consagra-se, assim, um modelo de intervenção judicial que se pode revelar consonante com uma perspetiva desenvolvimental da delinquência juvenil, ou seja, que considere fatores do percurso individual de cada jovem. Por outras palavras, uma perspetiva legal assente na reeducação exige o reconhecimento e atuação face às dinâmicas e influências contextuais particulares e motivacionais, em que se podem destacar fatores que contribuem para a emergência, manutenção e/ou agravamento do comportamento delinquente.

Posto isto, para que exista uma intervenção diferenciada adequada ao percurso de cada jovem, a discussão dos fatores de risco e de proteção podem oferecer uma grelha de análise relevante para compreender quais os domínios que devem ser intervencionados/alterados (fatores de risco) e quais devem ser potenciados (fatores de proteção) relativamente a cada caso específico. A título de exemplo, a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP), responsável pela monitorização e aplicação das medidas tutelares aplicadas, socorre-se ela própria de um instrumento, norteador da intervenção face a cada jovem, que assenta na análise de fatores de risco e proteção. A YLS/CMI – Youth Level of Service/Case Management Inventory (Hoge e Andrews, 2003) – em fase experimental de aplicação - é um instrumento padronizado de avaliação de jovens ofensores e de identificação das necessidades individuais, que se baseia numa entrevista semiestruturada, dividindo-se em oito categorias que refletem os principais domínios em termos de fatores de risco e proteção (i.e., delitos e medidas anteriores e atuais; contexto familiar/práticas parentais; educação/emprego; relação com os pares; consumo de substâncias; tempos livres; personalidade/comportamento; atitudes/orientação).

Face ao exposto, recorrendo a uma amostra da justiça juvenil, o objetivo geral da presente dissertação é identificar fatores de risco e de proteção no que respeita à delinquência juvenil em jovens em cumprimento de medida tutelar educativa, ao abrigo da

Lei Tutelar Educativa, nº166/99. Um elevado número de estudos (e.g., Ferreira, 1997; Carrilho, 2000; Carvalho, 2000; Marques, 2012) demonstra que os fatores de risco tendem a superar os fatores de proteção em jovens com história de condutas transgressivas. Desta forma, sinteticamente, podemos então admitir que a identificação e compreensão destes fatores pode ter importantes implicações na descrição e explicação da delinquência juvenil (Ferreira, 1997), no planeamento de intervenções integradoras e reparadoras (Farrington e Loeber, 2000) e na sua prevenção (e.g., Ferreira, 1997; Carrilho, 2000; Negreiros, 2008; Marques 2012).

Por outro lado, e apesar da produção científica ser menos direcionada para os fatores de proteção (Farrington *et al*, 2012), estes também se assumem como importantes na alteração e redução do impacto dos fatores de risco, devendo-se assim, de forma alternativa ou complementar, potenciar os seus efeitos benéficos com o objetivo de prevenir e amortecer os comportamentos de risco (Simões, Matos & Batista-Foguet, 2008). Neste sentido, iremos debater tanto os fatores de risco como de proteção, inferindo acerca da sua diferenciação por diferentes grupos de jovens com história de condutas transgressivas e com medida tutelar educativa em curso, em função, por exemplo, de variáveis como medida tutelar educativa aplicada, idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa e número de contactos anteriores com a justiça.

É vasta a literatura sobre a temática dos fatores de risco da delinquência juvenil. Através da revisão da literatura acerca destes fatores é possível uma organização tendo em conta as seguintes dimensões: características individuais, família, grupo de pares, escola e contextuais (Shader, 2003). O esforço de agrupar os fatores em diferentes categorias não implica que o jovem não apresente fatores de risco de categorias diferentes. Matos, Negreiros, Simões & Gaspar (2009) referem que os jovens que apresentam inúmeros fatores de risco (quer pelo número de fatores de risco, quer pela diversidade) manifestam igualmente maior probabilidade de terem comportamentos antissociais. O presente estudo terá em conta os fatores de risco familiares, do grupo de pares e contextuais. Ainda assim, de seguida, fazemos uma breve referência a fatores individuais e relacionados com a escola.

A literatura tem associado frequentemente, diversos fatores individuais de risco no que respeita à delinquência juvenil, a saber: baixos resultados académicos (Farrington, 2001); uso de substâncias (Thornberry, 1998; Simões, Matos & Batista-Foguet 2008); absentismo escolar, expulsões e suspensões escolares (Ferreira, 1997); baixo rendimento académico (Carvalho, 2005). O estudo de Cambridge (Farrington *et al.*, 2003), investigação longitudinal que contou com 411 jovens do sexo masculino, elenca um conjunto de fatores preditores da delinquência, entre eles, a hiperatividade, impulsividade, défice de atenção,

baixa inteligência, aquisições escolares pobres. Por sua vez, o estudo de Pittsburgh (Loeber et al., 1998), que contou com 1517 jovens do sexo masculino provindos de zonas comunitárias com elevadas taxas de criminalidade, identifica uma forte relação entre fatores individuais tais como, impulsividade, baixo quociente de inteligência, vivência de emoções negativas (e.g., raiva, ansiedade, medo) e a perpetração de comportamentos delinquentes. A nível de fatores protetores individuais, a atitude negativa face aos comportamentos antissociais, a perceção do risco, a capacidade de comunicação, e as competências sociais para lidar com o *stress* e a agressividade têm sido discutidos como elementos que protegem o jovem da realização de comportamentos delinquentes (Farrington, 2001).

No que concerne aos fatores de risco escolares, identificados pela literatura, podemos referir genericamente: atitude dos docentes, relação negativa entre professores e aluno, fraco envolvimento na escola, associação a pares desviantes (Ferreira, 1997), bem como insucesso escolar (Carvalho, 2005). Ferreira (1997) refere que as atitudes positivas em relação à escola e aos professores, bem como a participação em atividades escolares, correlacionam-se negativamente com a delinquência. Thornberry (1998) menciona ainda que alunos mais comprometidos com a escola e com os professores e com expectativas mais elevadas sobre o seu percurso formativo têm menos probabilidade de se envolver em práticas delinquentes. Na mesma linha de pensamento, um estudo de Simões, Matos & Batista-Foguet (2008) reforça a ideia de que as relações positivas na escola (e.g., professora) funcionam como fator protetor da delinquência juvenil.

A dissertação segue um formato de artigo científico. Numa primeira parte, introduz-se a temática da delinquência juvenil, através da sua delimitação conceptual e enquadramento legal. Seguidamente, apresentamos uma parte focada nos fatores de risco e fatores de proteção da delinquência juvenil que, como veremos, está substancialmente enraizada numa perspetiva desenvolvimental acerca do fenómeno. Na segunda parte - estudo empírico - será apresentada a metodologia privilegiada, os resultados e sua discussão. Finalmente, expomos as conclusões e considerações finais.

Parte II

Artigo Científico

1. Enquadramento teórico

1.1. Delinquência Juvenil: Delimitação conceptual e enquadramento legal

No estudo empírico que apresentamos neste artigo adotamos um conceito legal de delinquência juvenil. Nesse sentido, assumimos como sua definição a que é proposta na Lei Tutelar Educativa (Lei nº 166/99, de 14 de Setembro, Ministério da Justiça), em vigor em Portugal desde 1 de Janeiro de 2001. Esta lei, a par da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº 147/99, de 1 de Setembro, Ministério do Trabalho e da Solidariedade), foi aprovada em 1999 pela Assembleia da República como resultado da ação da Comissão de Reforma do Sistema de Execução de Penas e Medidas. Estes dois novos decretos vieram substituir o modelo da Organização Tutelar de Menores (OTM).

A Lei Tutelar Educativa constitui o quadro de referência da intervenção na delinquência juvenil, definindo-a enquanto “prática, por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, de facto qualificado na lei como crime dá lugar à aplicação de medida tutelar educativa.” (art.º 1.º da LTE). Esta lei prevê a intervenção junto dos jovens que praticam estes atos no sentido da sua responsabilização e “educação para o direito” (Sousa Santos, 2004). Em concreto, estabelece um conjunto de medidas designadas por medidas tutelares educativas, incluindo as não institucionais e a medida mais grave de internamento em Centro Educativo (ver tabela 1).

Tabela 1. Descrição legal das medidas tutelares educativas aplicadas em Portugal

Medida	Lei Tutelar Educativa
a) Admoestação	“Advertência solene feita pelo juiz ao menor” (art.º 9.º)
b) Privação do direito de conduzir ciclomotores	“Cassação ou na proibição de obtenção da licença, por período entre um mês e um ano” (art.º 10.º)
c) Reparação ao ofendido	Apresentação de “desculpas ao ofendido; compensar economicamente o ofendido; exercer, em benefício do ofendido, atividade que se conexe com o dano” (art.º 11.º)
d) Realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade	Obrigação do “menor entregar uma determinada quantia ou exercer atividade em benefício de entidade, pública ou privada, de fim não lucrativo” (art.º 12.º)
e) Imposição de regras de conduta	O menor é obrigado a “não frequentar certos meios, locais ou espetáculos; não acompanhar determinadas pessoas; não consumir bebidas alcoólicas; não frequentar certos grupos ou associações, não ter em seu poder certos objetos” (art.º 13.º)

f) Imposição de obrigações	Imposição de obrigações que “têm por objetivo contribuir para o melhor aproveitamento na escolaridade ou na formação profissional e para o fortalecimento de condições psicobiológicas necessárias ao desenvolvimento da personalidade do menor” (art.º 14.º)
g) Frequência de programas formativos	“Programas de ocupação de tempos livres; de educação sexual; de educação rodoviária; de orientação psicopedagógica; de despiste e orientação profissional; de aquisição de competências pessoais e sociais e de programas desportivos” (art.º 15.º)
h) Acompanhamento educativo	“Execução de um projeto educativo pessoal que abranja as áreas de intervenção fixadas pelo tribunal” (art.º 16.º)
i) Internamento em Centro Educativo	“Implica o afastamento temporário do jovem do seu meio natural de vida e a utilização de programas e métodos pedagógicos. A medida de internamento é aplicada segundo um dos seguintes regimes: aberto, semiaberto ou fechado (art.º 4.º da LTE)”.

A aplicação das medidas mais adequadas a cada jovem implica um conhecimento aprofundado dos seus percursos de vida, preconizando uma abordagem diferencial. Perante um determinado jovem, conhecer os fatores que propiciam os comportamentos delinquentes e os que podem inibir e/ou moderar o seu impacto é fundamental para que uma intervenção orientada para reinserção e reeducação tome lugar¹. Para uma melhor compreensão destes fatores, torna-se relevante suportar o presente estudo numa lógica desenvolvimental, discutindo as suas especificidades.

1.2. Fatores de risco e fatores de proteção da delinquência juvenil

1.2.1. A perspetiva desenvolvimental da delinquência juvenil

Vários autores (e.g., Farrington, 1987, Fréchette & LeBlanc, 1987, Loeber, 1988, Moffitt, 1993, Agra e Matos, 1997, Ferreira, 1997, Born, 2005, Negreiros, 2008) têm-se debruçado sobre a temática da delinquência juvenil sob um ponto de vista desenvolvimental, que é o mesmo que dizer que se orientam para a compreensão da delinquência juvenil numa perspetiva temporal, admitindo-se que uma série de fatores individuais, familiares, relacionais e contextuais podem afetar a propensão de um jovem delinquir, sendo que estes fatores podem ter um impacto distinto consoante a fase desenvolvimental em que exercem a sua influência.

Um conceito basilar da abordagem desenvolvimental é o conceito de trajetória. “A *noção de trajetória da atividade delituosa visa captar diferentes mudanças na forma,*

¹ Note-se aqui que, por exemplo, em Portugal, a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) utiliza um instrumento padronizado, que se baseia numa entrevista semiestruturada que se divide em oito categorias tendo em conta os fatores de risco e protetores.

produtividade e intensidade da atividade antissocial ao longo da vida do indivíduo de forma a identificar cursos diferenciados da evolução do agir transgressivo” (Serra, 2006). O comportamento transgressivo organiza-se em trajetórias específicas que oferecem uma explicação que integra algumas dimensões (e.g., idade, continuidade/descontinuidade da transgressão, do desenvolvimento, do tempo, dos processos).

Essas trajetórias podem organizar-se em tipologias distintas (e.g., delinquência limitada à adolescência e delinquência persistente), que têm, acima de tudo, um valor descritivo e não preditivo, ou seja, delimitam um padrão, construído a partir de determinados critérios, ajudando a diferenciar e agrupar os indivíduos de acordo com o seu percurso desenvolvimental e transgressivo (Serra, 2006). As taxonomias clássicas a nível de trajetórias desenvolvimentais sugerem a existência de uma delinquência entendida como normativa e uma delinquência como traço de personalidade ou psicopatologia, de cariz persistente. Exemplos destas taxonomias são a de Fréchette e Le Blanc (1987) introduzem as designações *delinquência regressiva* e *delinquência extensiva*, considerando assim duas trajetórias distintas de evolução na delinquência. A delinquência regressiva refere-se a um tipo de delinquência transitória com tendência a desaparecer na segunda metade da adolescência, ao contrário da delinquência extensiva, precursora da criminalidade adulta.

Em conformidade, Moffit (1993) descreve duas modalidades diferentes de expressão da delinquência, *comportamento antissocial persistente* e *delinquência limitada à adolescência*. Na delinquência limitada à adolescência os jovens não apresentam comportamentos antissociais na infância e estes comportamentos não se prolongam na idade adulta, contrariamente ao que acontece no comportamento antissocial persistente, em que as manifestações emergem precocemente e se mantêm ao longo da vida adulta. Neste sentido, Ferreira (1997) refere que por volta dos 11-12 anos a ocorrência dos atos infratores cresce acentuadamente e que, após os 16-17 anos, se regista um declínio mais ou menos acentuado e rápido. Na mesma linha de pensamento, diversos estudos (Farrington, 1987, Fréchette & LeBlanc, 1987, Loeber, 1990, Moffitt, 1993) demonstram que o comportamento delinvente surge com maior intensidade e frequência na idade entre os 12 e os 17 anos, altura em que assume um pico, seguindo-se um nítido declínio.

De salientar ainda que o tipo de delinquência limitada à adolescência caracteriza-se geralmente por ganhos associados a esta etapa (e.g., interesses materiais, adesão a um grupo). A desistência tende a acontecer no momento de transição para a vida adulta, etapa associada ao estabelecimento de compromissos inerentes a esta fase, pelo que modificam o seu comportamento (Moffitt, 1993). O tipo de delinquência persistente é caracterizado pelo início precoce, mantendo-se na adolescência e continuando pela vida adulta (Born, 2005).

Assim, a continuidade é característica dos indivíduos que manifestam uma tendência para a atividade delituosa persistente, ao invés da descontinuidade que diz respeito aos indivíduos com uma atividade antissocial confinada à adolescência (Negreiros, 2008). Broidy e colaboradores (2003), num estudo sobre o desenvolvimento da agressividade física que compara resultados, de um grupo de jovens, na infância e comportamentos delinquentes na adolescência (violentos e não violentos), concluiu que, nos rapazes, há continuidade dos comportamentos apresentados na infância e que é especialmente grave quando esse comportamento na infância é violento.

Posto isto, torna-se pertinente compreender quais os fatores que influenciam os comportamentos delinquentes durante a adolescência, sendo o foco deste estudo a faixa etária dos 14 aos 17 anos. Os comportamentos delinquentes dos jovens são influenciados por diversos fatores de risco de proteção, pelo que a presença ou ausência de um determinado fator pode promover ou inibir o comportamento delincente (Simões, Matos & Batista-Foguet 2008).

1.2.2. Fatores de risco e protetores familiares

São inúmeros os estudos acerca dos fatores de risco e protetores familiares (e.g., Ferreira, 1997; Carrilho, 2000; Farrington, 2001; Born, 2005; Martins, 2005). Sabe-se que as disfunções familiares podem contribuir para a promoção da delinquência juvenil (Sousa Santos, 2004). O estudo de Cambridge (Farrington *et al.*, 2003), a propósito dos fatores de risco relacionados com a família, refere a história criminal familiar, ou seja, a existência de historial de pais condenados e irmãos mais velhos, é ainda referida a pobreza familiar incluindo baixo rendimento familiar, famílias numerosas (i. e., número de irmãos) e condições de habitação degradantes, disciplina rígida e autoritária, fraca supervisão, conflito parental e separação dos pais. Jovens vítimas de maus tratos físicos tendem a apresentar comportamentos delinquentes persistentes, as experiências de vitimização têm sido entendidas como fator de risco da delinquência juvenil (Ireland, *et al.*, 2002; Stouthmer-Loeber, Wei, Homish & Loeber, 2002). Segundo Ferreira (1997) a família constitui-se como um elemento protetor para o jovem, quanto mais a família desaprovar a prática de comportamentos delinquentes, menor é a probabilidade do jovem se envolver nos mesmos. O autor refere ainda que a família poderá ser um fator protetor da delinquência juvenil em torno de três dimensões: a supervisão familiar, a identificação com os pais e a comunicação íntima.

1.2.3. Fatores de risco e protetores grupo de pares

Segundo alguns autores (e.g., Thornberry *et al.*, 1998; Farrington, 1999) ter amigos com comportamento antissociais é uma das correlações mais consistentes de se adotar o mesmo tipo de comportamentos. Assim, os jovens delinquentes têm tendência a associar-se a um grupo de amigos com os mesmos comportamentos (Baerveldt, Volker & Rossem, 2008). Neste sentido, um estudo realizado por Beyers, *et al.*, (2001) conclui que ter atitudes positivas face aos comportamentos delinquentes dos pares, aumenta o risco de envolver em comportamentos delinquentes.

1.2.4. Fatores de risco e protetores contextuais

Estudos baseados em inquéritos regionais mostram que residir num sítio com baixo nível socioeconómico está associado à delinquência juvenil, ou seja, existe maior probabilidade de praticar comportamentos delinquentes graves e persistentes (Beyers, *et al.* 2001). A literatura refere que os jovens estão mais vulneráveis e a probabilidade de se envolverem em comportamentos delinquentes é maior quando existe uma associação entre os fatores de risco familiares e os fatores de risco contextuais (Stouthamer-Loeber, Wei Holmes & Loeber, 2002). Carrilho (2000) salienta a importância da proteção da comunidade na inibição dos comportamentos delinquentes, isto é, existirem relações de proximidade com a vizinhança, baixa criminalidade.

2. Objetivos específicos

Considerando o que foi exposto, o presente estudo tem por objetivo principal identificar os fatores de risco e fatores de proteção da delinquência juvenil em jovens em cumprimento de medidas tutelares educativas. De uma forma mais específica, os objetivos são:

- a. Caracterizar o tipo de crime, a medida tutelar educativa, a idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa e o número de contactos anteriores com o sistema de justiça, dos jovens da amostra;
- b. Perceber como fatores de risco e de proteção familiares diferem em função do tipo de medida tutelar educativa, da idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa e do número de contactos anteriores com o sistema de justiça;

- c. Perceber como fatores de risco e de proteção relacionados com o grupo de pares diferem em função do tipo de medida tutelar educativa, da idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa e do número de contactos anteriores com o sistema de justiça;
- d. Perceber como fatores de risco e de proteção contextuais diferem em função do tipo de medida tutelar educativa, da idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa e do número de contactos anteriores com o sistema de justiça.

3. Método

O presente estudo empírico debruça-se sobre a identificação dos fatores de risco e fatores de proteção da delinquência juvenil, inserindo-se, como foi dito, num projeto internacional denominado MERLINO. Subjacente ao presente estudo está o método quantitativo, na medida em que o processo de recolha de dados foi feito através da aplicação de um questionário de autorrelato, a uma amostra constituída por jovens a cumprir medida tutelar educativa em centros educativos e na comunidade. O tratamento de dados foi efetuado com recurso a métodos estatísticos.

Definidos os objetivos de investigação, nesta parte, iremos descrever a amostra do estudo apresentando as características dos participantes, bem como do instrumento utilizado e dos procedimentos de recolha e tratamento de dados.

3.1. Amostra

A amostra do estudo é constituída por 105 jovens, de idades compreendidas entre os 14 e os 17 anos, a cumprir medida ao abrigo da Lei Tutelar Educativa (Lei nº 166/99, de 14 de Setembro).

Tabela 2. Idade dos jovens da amostra, por sexo

	Feminino	Masculino	<i>n</i>	%
	(n)	(n)	<i>total</i>	
14	0	10	10	9,52%
15	7	20	27	25,72%
16	5	28	33	31,43%
17	2	33	35	33,33%
n (total)	14	91	105	
%	13,3%	86,7%	100%	100%

Conforme se verifica na tabela 2, 86,7% são do sexo masculino e os restantes 13,3% da amostra são do sexo feminino. Em termos de idade, a maioria dos jovens tem 17 anos (n=35; 33,33%), seguindo-se os 16 anos (n=33; 31,43%). De referir ainda que 27 jovens têm 15 anos (25,72%) e 10 jovens 14 anos (9,52%).

Os jovens são maioritariamente de nacionalidade portuguesa (n=92; 87,6%). Na sua maioria, os jovens encontram-se a residir na zona metropolitana de Lisboa (n=84; 80,0%), seguida da zona metropolitana do Porto (n=7; 6,7%). Atendendo ao percurso escolar, salientamos 45 jovens estão a frequentar o 9º ano (42,9%) e 21 a frequentar 6º ano (20%). De forma menos representativa, 11 jovens estão inseridos no 7º ano (10,5%), 7 no 10º ano (6,7%), 3 no 8º ano (2,9%), 2 no 5º ano (1,9%) e 1 no 12º ano (1%). O tipo de ensino mais comum é o técnico (n=56; 53,3%). Cerca de 38% da amostra já esteve ou está em situação de abandono escolar. Neste sentido, a nível das reprovações escolares, apenas 3,8% dos jovens nunca reprovaram um ano escolar. Em contrapartida, 30 jovens já reprovaram de 1 a 2 vezes (28,6%) e 33 jovens já reprovaram mais de 3 vezes (31,5%).

Paralelamente, foram analisados dados relativos à família. Num total de 36 jovens habita com a mãe (34,3%) e 23 com o pai (21,9%). Na sua grande maioria, os participantes encontram-se a viver em instituições de acolhimento (n =57; 54,8%). No que diz respeito ao número de irmãos, 26,7% (n=28) dos jovens têm 2 irmãos; 21% (n=22) têm 1 irmão. De salientar que apenas 1,9% (n=2) é filho único e que 44% (n=46) têm entre 3 e 12 irmãos. Relativamente à nacionalidade do pai apenas 55,2% (n=58) é natural de Portugal, enquanto 67,6% das mães é de nacionalidade portuguesa. Entre outras nacionalidades, em relação à figura parental, destacamos Cabo verde (n= 11; 10,5%); Angola (n=7; 6,7%), e Guiné-Bissau (n=6; 5,7%). No que toca à figura maternal, 8 nasceram em Angola (7,6%) e 6 em Cabo Verde (5,7%).

3.2. Instrumento – Questionário MERLINO

Uma vez desenvolvido no âmbito de um projeto europeu realizado em parceria com diferentes países, o questionário MERLINO é produto de um trabalho comum entre estes parceiros. A versão original foi traduzida para a língua portuguesa, tendo sofrido diferentes adaptações e alterações. A versão portuguesa do questionário MERLINO (Matos, Veríssimo, Soares, Carvalho, Cunha & Moreno, 2013) abarcou a introdução de novos itens (e.g., crenças e tolerância face à violência; descrição da zona habitacional; participação em desporto escolar) para dar resposta aos objetivos específicos do Projeto MERLINO, delineados pela equipa portuguesa. O processo de adaptação incluiu igualmente uma reflexão falada junto de 7 jovens entre os 14 e 17 anos, em que foram discutidos diversos

itens do questionário MERLINO. Esta reflexão garantiu que a tradução dos itens existentes e que a redação dos novos itens fossem ajustadas à faixa etária em questão.

O questionário MERLINO pretende conhecer e compreender atitudes e comportamentos de jovens, inferindo sobre potenciais fatores de risco e de proteção relativamente à delinquência juvenil, sendo composto por sete partes distintas, descritas e explicadas na tabela 3.

Tabela 3. Descrição das diferentes partes do questionário MERLINO

Parte 1 – dados sociodemográficos e vivências pessoas	<ul style="list-style-type: none"> • Dados sociodemográficos do jovem (e.g., sexo, data de nascimento, país onde nasceu); • Funcionamento psicológico e interpessoal, isto é questões sobre as suas características e reações, bem como sobre a forma como se vê e se relaciona (e.g., “quando ficas zangado o que costumavas fazer?”, “na tua vida quais são as tuas principais preocupações?”).
Parte 2 – dados sobre a família e pessoas com que o jovem vive	<ul style="list-style-type: none"> • Caracterização do núcleo familiar do jovem: pessoas com quem o jovem vive; número de irmãos e respetivas idades; • Dados sociodemográficos dos pais (mãe e pai): país onde nasceram, habilitações literárias, situação profissional atual, estado civil; <ul style="list-style-type: none"> • Medidas disciplinares adotadas pelos pais.
Parte 3 – tempos livres	<ul style="list-style-type: none"> • Frequência e qualidade de tempo despendido com familiares, amigos e outros significativos; • Atividades que o jovem realiza nos seus tempos livres (e.g., locais, estilos de música preferidos, tempo despendido em atividades como passear, ouvir música, entre outras).
Parte 4 – opinião dos jovens face a diferentes assuntos	<ul style="list-style-type: none"> • Opinião dos jovens sobre alguns assuntos, especificamente sobre assuntos de carácter social e fraturante (e.g., imigração, pena de morte); <ul style="list-style-type: none"> • Tolerância e aceitação face ao recurso à agressão e violência.
Parte 5 – experiência de vitimação	<ul style="list-style-type: none"> • Experiências de vitimação que podem ter acontecido na vida do jovem, nos últimos 12 meses (e.g., roubos sofridos, violência no namoro); <ul style="list-style-type: none"> • Pessoas de confiança/suporte (e.g., amigos, professores, pais).
Parte 6 – atividades desviantes e ilícitas do jovem	<ul style="list-style-type: none"> • Conduta desviante e criminal do jovem (e.g., consumos de substância psicoativas, comportamentos delinquentes exibidos nos últimos 12 meses e há mais de um ano); • Conduta desviante e criminal do grupo de pares do jovem (e.g., consumos de drogas e comportamentos criminais por parte do grupo de pares). <ul style="list-style-type: none"> • História criminal da família de origem;
Parte 7 – contactos com a justiça	<ul style="list-style-type: none"> • Contactos com instituições do sistema de Justiça por parte do jovem; • Medidas tutelares educativas aplicadas, caso tenham sido aplicadas.

3.3. Procedimentos

Realizado o contacto com a Direção Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais (DGRSP), e após autorização desta entidade, deu-se início à recolha de dados. Esta aconteceu entre fevereiro e junho de 2014, nas áreas metropolitanas do Porto e Lisboa, mediante deslocação da equipa de investigação MERLINO a centros educativos e às equipas tutelares das áreas mencionadas. De forma a assegurar todas as questões éticas e deontológicas, o consentimento informado foi entregue num primeiro momento à pessoa responsável pelos jovens, tendo sido portanto assinado pelos pais ou por substituto legal a quem foi consignada a responsabilidade legal pelo menor. Consentida a participação, o questionário foi aplicado individualmente com a presença da pessoa responsável pela aplicação. Em cada momento de recolha de dados, o âmbito, objetivo e procedimentos éticos de recolha de dados foram explicados oralmente a todos os participantes e representantes legais (quando presentes). Adicionalmente, foram dadas instruções de preenchimento do questionário MERLINO, sempre que solicitadas pelo participante ao longo do momento de recolha de dados.

Para a análise dos dados, procedeu-se, antes de tudo, à análise descritiva das variáveis dependentes (*i.e.*, história criminal familiar, supervisão parental, práticas educativas, experiências de vitimação no contexto familiar, valorização do grupo de pares, comportamentos delinquentes do grupo de pares, violência nas ruas e vizinhança e espaços comunitários) e independentes (*i.e.*, tipo de medida tutelar educativa, idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa e o número de contactos anteriores com o sistema de justiça, incluindo institucionalizações ao abrigo da Lei de Promoção e Proteção, contactos com a polícia e outras medidas) do presente estudo. Numa segunda fase, com vista à verificação das relações significativas entre diversas variáveis delineadas nos objetivos, conduziram-se testes de inferência estatística. Para operacionalizar as variáveis dependentes, utilizamos os itens do questionário MERLINO, especificamente a *história criminal familiar* (*i.e.*, ‘algum familiar teve problemas com a justiça’), *supervisão parental* (*i.e.*, ‘a quantidade e qualidade de tempo que passa com os pais; número de irmãos’), *práticas educativas* (‘usam punições/castigos físicos; tiram-me regalias ou privilégios; conversam comigo; não fazem nada’), *experiências de vitimação no contexto familiar* (*i.e.*, ‘assistiu a violência em casa; processos de promoção e proteção anteriores’), *valorização do grupo de pares* (*i.e.*, ‘qualidade de tempo que passa com os amigos da escola’), *comportamentos delinquentes dos amigos* (*i.e.*, ‘ter amigos que roubaram numa loja, ter amigos que levaram objetos de alguém, ter amigos que andam munidos com uma faca/arma, ter amigos que

vendem droga, ter amigos que roubaram um carro ou uma moto, ter amigos que conduziram sem carta'), *violência nas ruas e vizinhança* (i.e., 'assistiu a violência nas ruas; na vizinhança) e, por fim, *espaços comunitários* (i.e., 'características da zona de residência').

Os dados recolhidos foram inseridos e tratados com recurso ao *software* informático IBM SPSS Versão 22. Algumas variáveis foram computadas de modo a criar grupos de sujeitos, ou seja, no caso do tipo de medida tutelar educativa esta variável foi agrupada em dois grupos, participantes com medida internamento e com medida na comunidade (i.e., acompanhamento educativo, imposição de obrigações, tarefas a favor da comunidade e frequência em programas formativos). A variável idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa foi agrupada em dois grupos: dos 12 aos 14 anos e dos 15 aos 17 anos de idade. A variável número de contactos anteriores com o sistema de justiça foi agrupada em três grupos: pelo menos um contacto, dois a dez contactos e mais de dez contactos. Para além das variáveis independentes, também os crimes foram agrupados da seguinte forma: contra as pessoas, contra a propriedade, contra a vida em sociedade, contra as pessoas e contra o património e diversas categorias de crimes.

Assim, os testes utilizados foram o teste de Qui-Quadrado quando necessário averiguar a existência de associação entre duas variáveis nominais (Martins, 2011) (e.g., 'idade da primeira medida tutelar educativa' e 'práticas educativas'). O teste de Kruskal-Wallis foi aplicado para averiguar a existência de diferenças entre três ou mais grupos independentes ao nível de uma variável dependente ordinal (Martins, 2011) (e.g., 'o número de contactos anteriores com o sistema de justiça' e 'como descreve o tempo que passa com pais e amigos'). A análise de variância - ANOVA - permite-nos comparar três ou mais grupos independentes ao nível de uma variável dependente intervalar (Martins, 2011) (e.g., 'o número de contactos anteriores com o sistema de justiça' e o 'número de irmãos'). O teste de Mann-Whitney averigua se as ordens médias de dois grupos independentes ao nível de uma variável dependente ordinal diferem (Martins, 2011) (e.g., 'idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa' e a 'quantidade e qualidade de tempo que passa com os pais'). Por último, o teste T para Amostras Independentes averigua se as médias da variável dependente nos dois grupos em comparação diferem significativamente uma da outra (Martins, 2011) (e.g., idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa e o número de irmãos).

4. Resultados

De seguida iremos apresentar os resultados em quatro secções, correspondentes aos quatro objetivos específicos. A primeira secção terá em conta a descrição das variáveis

independentes e o tipo de crime cometido pelos jovens da amostra. Nas restantes secções, começamos por descrever as variáveis dependentes, seguida dos resultados da inferência estatística. De salientar que todos os resultados se encontram nas tabelas, embora ao longo do texto só apareçam referências aos resultados onde se encontraram diferenças significativas.

a. Tipo de crime, medida tutelar educativa, idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa e número de contactos anteriores com o sistema de justiça, dos jovens da amostra.

Tabela 4. Categorias de crimes cometidos pelos jovens da amostra

Categorias de Crime	n	%
Contra as pessoas	26	24,8%
Contra a propriedade	34	32,4%
Contra a vida em sociedade	5	4,8%
Contra as pessoas e contra o património	18	17,1%
Diversas categorias de crimes	22	21%
total	105	100%

Tendo em conta as categorias de **crimes** presentes na tabela 4, os crimes contra a propriedade predominam com 32,4% (n=34), seguidos de crimes contra as pessoas com 24,8% (n=26) e diversas categorias de crimes 21% (n=22). Os crimes contra as pessoas e contra o património com 17,1% (n=18), assim como os crimes contra a vida em sociedade com 4,8% (n=5), são os menos representativos.

Tabela 5. Tipo de medida tutelar educativa

		n	%
Medida Tutelar Educativa	Acompanhamento Educativo	42	40%
	Comunidade	10	9,5%
	Imposição de Obrigações	3	2,9%
	Tarefas a Favor da Comunidade	1	1%
	Frequência em Programas Formativos	49	46,7%
Internamento	105	100%	
total		105	100%

Entre as **medidas tutelares educativas** aplicadas aos jovens da amostra (tabela 5), prevalecem, no seu conjunto, as medidas na comunidade (53,3%; n=56), em relação às

medidas de internamento em centro educativo (46,7%; n=49). Das medidas na comunidade, a mais representada é o acompanhamento educativo (n=42; 40%), seguindo-se a imposição de obrigações (n=10; 9,5%), as tarefas a favor da comunidade (n=3; 2,9%) e, por último, a frequência em programas formativos (n=1; 1%).

Tabela 6. Idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa

		n	%
Idade da aplicação da primeira Medida Tutelar Educativa	12 - 14	39	37,1%
	15 - 17	56	53,3%
	total	95	90,5%

Foram analisados dados referentes à **idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa** (tabela 6). Assim, verifica-se que 53,3% dos jovens (n=56) foram alvo da primeira intervenção tutelar entre os 15 e os 17 anos de idade e que 37,1% dos jovens (n=39) foram alvos de uma medida tutelar educativa entre os 12 e os 14 anos de idade.

Tabela 7. Número de contactos anteriores com o sistema de justiça

		n	%
Número de contactos anteriores com o sistema de justiça	Pelo menos 1	32	30,5%
	2 - 10	45	42,9%
	Mais de 10	23	21,9%
	total	100	95,3%

No que diz respeito ao **número de contactos anteriores com o sistema de justiça** (tabela 7) predominam com 41,9% (n=45) os jovens que tiveram entre 2 a 10 contactos anteriores com a justiça, seguida de pelo menos 1 contacto com 30,5% (n=32). Com menor representatividade 21,9% dos jovens (n=23) com mais de 10 contactos anteriores com a justiça.

b. Fatores de risco e de proteção familiares em função do tipo de medida tutelar educativa, da idade da aplicação da primeira medida e do número de contactos anteriores com o sistema de justiça.

Começamos por descrever os resultados relativamente aos fatores familiares (i.e., história criminal familiar; supervisão parental; práticas educativas e, experiências de vitimação no contexto familiar) (tabela 8).

Tabela 8. Análise descritiva dos fatores de risco e de proteção familiares

História criminal familiar			n	%
Algum familiar teve problemas com a justiça	Sim (n=53)	Pai	11	10,9%
		Mãe	9	8,7%
		Irmãos	15	14,5%
		Tios	18	17,4%
	Não	47	44,8%	
total			100	96,3%
Supervisão Parental				
Tempo que passa com os pais	Nunca		12	11,4
	Raramente		10	9,5%
	Às vezes		28	26,7%
	Frequentemente		28	26,7%
	Sempre		25	23,8%
total			103	98,1
Qualidade tempo que passa com os pais	Muito Mau		5	4,8%
	Mau		6	5,7%
	Bom		43	41%
	Muito Bom		48	45,7%
total			102	97,2
Número de irmãos	Pelo menos 1 irmão		24	22,9%
	2 a 4 irmãos		52	49,6%
	5 a 12 irmãos		22	21,1%
total			98	93,6
Práticas Educativas				
Usam punições/Castigos Físicos	Sim		14	13,3%
	Não		86	81,9%
	total		100	95,2%
Retiram-me regalias ou privilégios	Sim		43	41%
	Não		57	54,3
	total		100	95,2%
Conversam comigo	Sim		69	65,7%
	Não		31	29,5
	total		100	95,2%
Não fazem nada	Sim		13	12,4%
	Não		87	82,9%
	total		100	95,2%
Experiência de Vitimação no Contexto Familiar				
Assistir a episódios de violência em casa	Sim		22	21%
	Não		75	71,4%
	total		97	92,4%

Existência de um processo de promoção e proteção	Sim	57	54,3%
	Não	42	40%
	<i>total</i>	99	94,3%

A seguir apresentamos os resultados relativos à inferência estatística sobre os fatores de risco e proteção familiares (tabela 9).

Tabela 9. Resultados dos testes de inferência estatística – fatores familiares

Fatores de risco e de proteção		Tipo de medida tutelar educativa	Idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa	Número de contactos anteriores com o sistema de justiça
Familiares				
História Criminal Familiar	Familiar com problemas com a justiça	N.S.	N.S.	N.S.
Supervisão Parental	Quantidade de tempo que passa com os pais	N.S.	N.S.	N.S.
	Qualidade de tempo que passa com os pais	N.S.	N.S.	N.S.
	Número de irmãos	**	N.S.	*
Práticas Educativas	Usam punições físicas/castigos físicos	N.S.	N.S.	N.S.
	Retiram-me regalias ou privilégios	**	N.S.	N.S.
	Conversam comigo	N.S.	N.S.	N.S.
	Não fazem nada	N.S.	N.S.	N.S.
Violência em casa	Assistiu a violência em casa	N.S.	N.S.	N.S.
	Existência de um processo de promoção e proteção	*	N.S.	**

N.S. – Não Significativo; ** $p < .05$; * $p < .1$

Relativamente à história criminal familiar, não se encontraram diferenças estatisticamente significativas. No que diz respeito à supervisão parental, o Teste T para amostras independentes (t) revela que existem diferenças significativas entre jovens com medida de internamento e jovens com medida na comunidade ao nível do número de irmãos,

$t(96) = 3.06, p = .003$. Assim, jovens com medida na comunidade ($n=59$) têm mais irmãos que os jovens com medida de internamento ($n=39$). Os resultados relativos à Análise de Variância (ANOVA), entre as variáveis o número de contactos anteriores com o sistema de justiça e o número de irmãos, indicam que há associação marginalmente significativa, $F(2,94) = 2.30, p = .057$. O Teste Post-Hoc revelou que jovens com mais de 10 contactos com a justiça tendem a ter mais irmãos que o grupo que tem até um contacto com a justiça. Relativamente às práticas educativas, há uma associação significativa entre o tipo de medida tutelar educativa e o retirar regalias ou privilégios, $X^2(1) = 7.861, p = .005$. Assim, os jovens com medida de internamento ($n=24$) referem que lhes é retirado regalias ou privilégios, no grupo da medida na comunidade ($n=19$) referem que lhes é retirado regalias ou privilégios. No que diz respeito a violência em casa o Teste de Qui-Quadrado (X^2) indica que há uma associação marginalmente significativa entre o tipo de medida tutelar educativa e a existência de um processo de promoção e proteção, $X^2(1) = 3.616, p = .057$. Assim, existem mais jovens alvos de um processo de promoção e proteção com medida na comunidade ($n=38$) do que com medida de internamento ($n=19$). O Teste de Qui-Quadrado (X^2) indica que há uma associação significativa entre a o número de contactos anteriores com o sistema de justiça e a existência de um processo de promoção e proteção, $X^2(2) = 21.149, p = .000$. Os jovens com mais de 10 contactos com a justiça tendem a referir mais vezes a existência de um processo de promoção e proteção.

c. Fatores de risco e de proteção relacionados com o grupo de pares, em função do tipo de medida tutelar educativa, da idade da aplicação da primeira medida e do número de contactos anteriores com o sistema de justiça.

Começamos por descrever os resultados relativamente aos fatores relacionados com o grupo de amigos (i.e., valorização do grupo de pares e comportamentos delinquentes do grupo de pares) (tabela 10).

Tabela 10. Análise descritiva dos fatores de risco e de proteção do grupo de pares

Valorização do grupo de pares		n	%
Qualidade de tempo que passa com os amigos da escola	Muito Mau	2	1,9%
	Mau	6	5,7%
	Bom	58	55,2%
	Muito Bom	38	36,2%
total		104	99%
Comportamentos Delinquentes do Grupo de Pares			
Tenho amigos que roubaram alguma coisa numa loja	Sim	70	66,7%
	Não	22	21%
	total	92	87,7%

Tenho amigos que levaram dinheiro ou objetos que não lhes pertencia	Sim	64	61%
	Não	25	23,8%
	<i>total</i>	89	84,8%
Tenho amigos que andaram munidos com uma faca ou arma	Sim	48	45,7%
	Não	31	29,5%
	<i>total</i>	79	75,2%
Tenho amigos que venderam droga	Sim	55	52,4%
	Não	32	30,5%
	<i>total</i>	87	82,9%
Tenho amigos que roubaram um carro ou uma mota	Sim	44	41,9%
	Não	38	36,2%
	<i>total</i>	82	88%
Tenho amigos que conduziram sem carta	Sim	59	56,2%
	Não	28	26,7%
	<i>total</i>	87	82,9%

A seguir apresentamos os resultados relativos à inferência estatística sobre os fatores de risco e proteção do grupo de pares (tabela 11).

Tabela 11. Resultados dos testes de inferência estatística – grupo de pares

Fatores de risco e de proteção		Tipo de medida tutelar educativa	Idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa	Número de contactos anteriores com o sistema de justiça
Grupo de pares				
Valorização do grupo de pares	Qualidade de tempo que passa com os amigos	**	**	**
Comportamentos delinquentes do grupo de pares	Ter amigos que roubaram numa loja	**	N.S.	**
	Ter amigos que levaram objetos de alguém	**	N.S.	**
	Ter amigos que andam munidos com uma faca/arma	**	N.S.	N.S.
	Ter amigos que vendem droga	**	**	**
	Ter amigos que roubaram um carro ou uma mota	**	N.S.	**
	Ter amigos que conduziram sem carta	**	N.S.	**

N.S. – Não Significativo; ** $p < .05$; * $p < .1$

No que concerne à valorização do grupo de pares, o teste de Kruskal-Wallis (X^2) indica que há diferenças significativas ao nível do número anterior de contactos com o sistema de justiça e a qualidade de tempo que passa com os amigos, $X^2(2) = 9.312$ $p = .010$. A qualidade de tempo que os jovens passam com os amigos é percebida como melhor em jovens com até um contacto com a justiça, em comparação com jovens com mais de 10 contactos com o sistema de justiça. O teste de Mann-Whitney (U) indica que há diferenças

significativas entre a idade da primeira medida tutelar educativa e a qualidade de tempo que passa com os amigos, $U = .796$, $p = .020$. A qualidade de tempo que os jovens passam com os amigos é percebida como melhor em jovens a quem foi aplicada a primeira medida entre os 12 e os 14 anos de idade, em comparação com jovens a quem foi aplicada medida entre os 15 e os 17 anos de idade. Há diferenças significativas entre o tipo de medida e a qualidade de tempo que passam com os amigos da escola, $U = .908$, $p = .003$. Assim, a qualidade de tempo que os jovens passam com os amigos é percebida como melhor em jovens a quem foi aplicada medida de internamento quando comparados com os jovens com medida na comunidade.

Relativamente aos comportamentos delinquentes do grupo de pares, o Teste de Qui-Quadrado (X^2) indica que há uma associação significativa entre o tipo de medida tutelar educativa e amigos que roubaram alguma coisa numa loja, $X^2 (2) = 14.344$ $p = .001$. Os jovens com medida na comunidade ($n=51$) referem mais vezes terem amigos que roubaram alguma coisa numa loja, quando comparados com jovens com medida de internamento ($n=19$). Há uma associação significativa entre o número de contactos com o sistema de justiça e ter amigos que roubaram alguma coisa numa loja, $X^2 (4) = .27,634$ $p = .000$. São mais os jovens com até um contacto com o sistema de justiça ($n=17$) que referem não ter amigos que roubaram numa loja, quando comparados com os jovens com mais de 10 contactos com o sistema de justiça ($n=1$).

Há uma associação significativa entre o tipo de medida tutelar educativa e amigos que levaram dinheiro ou objetos que não lhes pertencia, $X^2 (2) = 6.855$ $p = .032$. Assim, existem mais jovens com medida na comunidade ($n=45$) a referir este tipo de comportamento, quando comparados com jovens com medida de internamento ($n=19$). Há uma associação significativa entre o número de contactos com o sistema de justiça e ter amigos que levaram objetos que não lhes pertencia, $X^2 (4) = .26,111$ $p = .000$. Posto isto, são mais os jovens com até um contacto com o sistema de justiça ($n=17$) que referem que não têm amigos que roubaram numa loja, quando comparados com os jovens com mais de 10 contactos com o sistema de justiça ($n=1$).

Há uma associação significativa entre o tipo de medida tutelar educativa e amigos que andaram munidos com uma faca ou arma, $X^2 (2) = 10.391$ $p = .006$. Os jovens com medida na comunidade ($n=36$) tendem a referir mais vezes ter amigos que andam munidos com uma faca, quando comparados com jovens com medida de internamento ($n=12$).

Há uma associação significativa entre o tipo de medida tutelar educativa e amigos que venderam droga, $X^2 (2) = 12.961$ $p = .002$. São mais os jovens com medida na comunidade ($n= 42$) que referem ter amigos que venderam droga, quando comparados com

o grupo de jovens com medida de internamento (n=13). Há uma associação significativa entre a idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa e ter amigos que venderam droga, $X^2(2) = .6,049$ p = .049. Os jovens a que foi aplicada uma medida tutelar educativa entre os 15 e os 17 anos de idade referem mais vezes (n=36) terem amigos que venderam droga, quando comparados com os jovens com a primeira medida entre os 12 e os 14 anos de idade (n=15). Há uma associação significativa entre o número de contactos com o sistema de justiça e ter amigos que venderam droga, $X^2(4) = .18,389$ p = .001. Os jovens com mais de 10 contactos anteriores com o sistema de justiça referem mais vezes (n=20) ter amigos que venderam droga, quando comparados com os jovens com até um contacto com o sistema de justiça (n=10).

Há uma associação significativa entre o tipo de medida tutelar educativa e amigos que roubaram um carro ou uma mota, $X^2(2) = 19.461$ p = .000. Assim, os jovens com medida na comunidade (n=36) tendem a referir mais vezes ter amigos que roubaram um carro, quando comparados com jovens com medida de internamento (n=8). Há uma associação significativa entre o número de contactos com o sistema de justiça e ter amigos que roubaram um carro ou uma mota, $X^2(4) = .45,693$ p = .000. São mais os jovens com até um contacto com o sistema de justiça (n=24) que referem não ter amigos que roubaram um carro ou uma mota, quando comparados com jovens com mais de 10 contactos com o sistema de justiça (n=3).

Há uma associação significativa entre o tipo de medida tutelar educativa e amigos que conduziram sem carta, $X^2(2) = 16.464$ p = .000. Posto isto, são mais os jovens com medida na comunidade (n=43) que referem ter amigos que conduzem sem carta de condução, quando comparados com o grupo de jovens com medida de internamento (n=16). Há uma associação significativa entre o número de contactos com o sistema de justiça e ter amigos que conduziram sem carta, $X^2(4) = .28,241$ p = .000. Assim, são mais os jovens com mais de 10 contacto com o sistema de justiça (n=20) que referem ter amigos que conduziram sem carta, quando comparados com jovens com mais de 10 contactos com o sistema de justiça (n=8).

d. Perceber como fatores de risco e de proteção contextuais diferem em função do tipo de medida tutelar educativa, da idade da aplicação da primeira medida e do número de contactos anteriores com o sistema de justiça.

Começamos por descrever os resultados relativamente aos fatores contextuais (i.e., violência nas ruas e vizinhança e espaços comunitários) (tabela 12).

Tabela 12. Análise descritiva dos fatores de risco e de proteção contextuais

Violência nas ruas e vizinhança		n	%
Assistir a episódios de violência nas ruas	Sim	86	81,9%
	Não	11	10,5%
	<i>total</i>	97	92,4%
Assistir a episódios de violência na vizinhança	Sim	33	31,4%
	Não	64	61%
	<i>total</i>	97	92,4%
Espaços Comunitários			
Há muita criminalidade	Sim	28	26,7%
	Não	76	72,4%
	<i>total</i>	104	99%
Edifícios vandalizados	Sim	43	41%
	Não	61	58,1%
	<i>total</i>	104	99%

A seguir apresentamos os resultados relativos à inferência estatística sobre os fatores de risco e proteção contextuais (i.e., violência nas ruas e vizinhança e espaços comunitários) (tabela 13).

Tabela 13. Resultados dos testes de inferência estatística – fatores contextuais

Fatores de risco e de proteção		Tipo de medida tutelar educativa	Idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa	Número de contactos anteriores com o sistema de justiça
Contextuais				
Violência nas ruas e vizinhança	Assistir a violência nas ruas	N.S.	N.S.	N.S.
	Assistir a violência na vizinhança	N.S.	N.S.	N.S.
Espaços comunitários	Há muita criminalidade	**	N.S.	**
	Edifícios vandalizados	N.S.	N.S.	N.S.

N.S. – Não Significativo; ** $p < .05$; * $p < .1$

No que se refere a assistir a violência nas ruas e na vizinhança, não se encontraram associações significativas em nenhuma das análises efetuadas. Considerando variáveis relativas aos espaços comunitários, o Teste de Qui-Quadrado (X^2) indica que há uma associação significativa entre o tipo de medida tutelar educativa e a indicação pelos jovens da existência de muita criminalidade, $X^2(1) = .5,195$ $p = .023$. A criminalidade nos espaços comunitários é referida por mais jovens com medida tutelar educativa na comunidade ($n=22$) do que por jovens com medida de internamento ($n=6$). Verifica-se também uma associação

significativa entre o número de contactos com o sistema de justiça e a existência de muita criminalidade, $X^2(2) = .10,627$ $p = .005$. Os jovens com até um contacto com a justiça ($n=32$) referem mais vezes a existência de muita criminalidade, quando comparados com os jovens com mais de 10 contactos com a justiça ($n=12$).

5. Discussão

Após a apresentação dos resultados, procuramos agora discuti-los, integrando-os à luz da literatura apresentada.

Segundo dados oficiais da Direção Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais (2012²), entidade responsável por supervisionar as medidas tutelares educativas dos jovens, num universo de 3684 jovens com medida tutelar educativa, a medida na comunidade ($n=1953$) é a mais aplicada. O mesmo se verifica no presente estudo, em que as medidas na comunidade (53,3%; $n=56$) prevalecem em relação às medidas de internamento em centro educativo (46,7%; $n=49$). Os factos qualificados como crime praticados por jovens concentram-se, principalmente, nos crimes contra a propriedade (32,4%; $n=34$), com o objetivo de satisfazer as necessidades do próprio, isto é, comprar roupa, jogos (Carvalho, 2002), entendida como uma delinquência limitada à adolescência. Diversos autores (Farrington, 1987, Fréchette & LeBlanc, 1987, Loeber, 1990, Moffitt, 1993) referem que o comportamento delinvente surge com maior intensidade e frequência na idade entre os 12 e os 17 anos, altura em que assume um pico, seguindo-se um nítido declínio. Por outro lado, a persistência da atividade delinvente, patente quando olhamos para o número de contactos anteriores com o sistema de justiça, onde predominam com 41,9% ($n=45$) os jovens que tiveram entre 2 a 10 contactos anteriores com a justiça, seguida de pelo menos 1 contacto com 30,5% ($n=32$). Com menor representatividade, 21,9% dos jovens ($n=23$) com mais de 10 contactos anteriores com a justiça.

O desfasamento entre a decisão judicial e a sua execução, verificadas na prática, traduz uma incapacidade de resposta dos sistemas de justiça (Carvalho, 2002), que deverá ser tida em conta quando nos debruçamos sobre a idade da aplicação da primeira medida tutelar educativa, ou seja, o jovem poderá estar a cumprir uma medida que é consequência de atos delinquentes que perpetrrou numa outra altura da sua vida. Neste estudo verifica-se que 37,1% dos jovens ($n=39$) foram alvos de uma medida tutelar educativa entre os 12 e os 14 anos de idade, o que mostra que a prática de comportamentos delinquentes, por parte de alguns jovens, se inicia logo na primeira fase da adolescência (Carvalho, 2002), ao invés,

² Dados referentes a 2012 ao total de medidas que estiveram em execução em 2012

53,3% dos jovens (n=56) foram alvo da primeira intervenção tutelar entre os 15 e os 17 anos de idade. Posto isto, parece-nos importante refletir sobre as implicações práticas para a intervenção na delinquência juvenil, pois, está previsto na Lei Tutelar Educativa, que a intervenção deverá ocorrer se as necessidades de educação para o direito evidenciadas na prática do facto subsistirem no momento da aplicação da medida. Posto isto, torna-se relevante assumir que a compreensão das dinâmicas subjacentes aos fatores que contribuíram para a emergência, manutenção e/ou agravamento. Assim, de seguida, serão discutidos os resultados relativos às variáveis em estudo.

No que concerne aos fatores familiares, a *história criminal familiar* tem sido amplamente estudada, a literatura revela correlações fortes, ou seja, jovens com familiares com problemas com a justiça apresentam comportamentos delituosos mais graves (i. e., associado a medidas tutelares educativas mais graves) e persistentes (i. e., associado a um maior número de contactos com o sistema de justiça) (Farrington *et al.*, 2003), este resultado não se verifica neste estudo, isto pode ser explicado, por um lado, pelo facto de os jovens desvalorizarem esses mesmos contactos, e, por outro, pela omissão dessa mesma informação de forma intencional. A *supervisão parental* tem sido entendida como um dos fatores protetores que mais inibe os comportamentos delinquentes dos jovens (Hoeve *et al.*, 2009). As famílias numerosas aparecem associadas à supervisão parental, Ireland *et al.*, (2002) explica quantos mais irmãos existirem numa fratria menor é a atenção dada a cada um deles. O presente estudo conclui que jovens com mais de 10 contactos com a justiça tendem a ter mais irmãos que o grupo que tem até um contacto com a justiça. Posto isto, o número (elevado) de elementos que compõe a família pode constituir-se um fator de risco. As *práticas educativas*, referidas por vários autores (e.g., Stouthmer-Loeber, Wei, Homish & Loeber, 2002; Hoeve *et al.*, 2009) têm sido discutidas como tendo uma função dualista, se por um lado a assertividade inibe os comportamentos delinquentes, por outro lado, a agressividade e a permissividade promove e mantém estes mesmos comportamentos (e.g., Farrington, 2010). São mais os jovens com medida de internamento (n=24) que referem que lhes é retirado regalias ou privilégios. Atendendo às características do internamento, este resultado tem de ter em conta que os jovens com medida de internamento estão sujeitos às regras do centro educativo, e, que é prática desta instituição a retirada de regalias ou privilégios. A intervenção da Lei de Promoção e Proteção acontece quando se verificam situações de crianças e jovens em perigo, associando-se a experiências de vitimização. Assim, relativamente à *violência em casa*, são mais os jovens com medida na comunidade (n=38) que referem a existência de uma intervenção ao nível da proteção do que os jovens com medida de internamento (n=19). Este resultado tem de ter em conta que os jovens com

medida na comunidade poderão estar a ser alvos de uma medida de promoção e proteção ao mesmo tempo que cumprem a medida tutelar educativa. No nosso estudo, a persistência dos comportamentos delinquentes parece estar associada a um maior número de jovens com um processo de promoção e proteção. Esta questão poderá ter importantes implicações para a prática, é pertinente estar atento, desde cedo, aos comportamentos antissociais que os jovens possam apresentar, para que se possa prevenir estes comportamentos, de forma a evitar o contacto com o sistema de justiça juvenil.

Através da análise dos dados recolhidos é possível perceber que existe uma associação entre os comportamentos delinquentes do grupo de pares e as variáveis relativas ao jovem. Os jovens tendem a adotar os mesmos comportamentos delinquentes que o seu grupo de pares (Baerveldt e Rossem, 2008). São mais os jovens com medida na comunidade que referem ter amigos com comportamentos delinquentes, assim, como os jovens que têm mais de 10 contactos com o sistema de justiça. Assim, podemos concluir que a persistência dos comportamentos delinquentes está associada ao grupo de pares.

A criminalidade nos espaços comunitários é referida por mais jovens com medida tutelar educativa na comunidade (n=22) do que por jovens com medida de internamento (n=6).

Acreditamos que estas conclusões sejam úteis no sentido do aprofundamento do conhecimento dos fatores de risco e protetores da delinquência juvenil. A maioria dos estudos (e.g., Cambridge; Pittsburgh) sobre a temática da delinquência juvenil associada a fatores de risco e protetores sustentam os seus resultados através de uma investigação longitudinal. Assim, esta é uma das limitações do nosso estudo, ainda assim, propomo-nos como uma contribuição para este fenómeno no sentido de ajudar a identificar e compreender os fatores preponderantes ou moderadores dos comportamentos delinquentes. Posto isto, sugere-se que futuramente os estudos nesta temática tenham em conta a diferença entre o sexo masculino e o sexo feminino, assim como outros fatores de risco e proteção (e.g., individuais).

6. Referências Bibliográficas

- Agra, C., e Matos, A. (1997). *Trajetórias desviantes*. Lisboa, Ministério da Justiça.
- Benavente, R. (2002). Delinquência juvenil: Da disfunção social à psicopatologia. *Análise Psicológica*, 4 (XX), 637-645.
- Baerveldt, C., Volker, B., & Rossem, R., V. (2008). *Revisiting Selection and Influence: An Inquiry into the Friendship Networks of High School Students and Their Association with Delinquency*. Canadian Journal of Criminology and Criminal Justice.
- Beyers, J. M., Loeber, R., Wikstrom, P. H., Loeber, M. S. (2001). What Predicts Adolescent violence in Better-Off Neighborhoods? *Journal of Abnormal Child Psychology*, 26 (5), 369-381.
- Born, M. (2005). *Psicologia da delinquência*. Lisboa: Climpso editores.
- Broidy, L. M., Tremblay, R. E., Brame, B., Fergusson, D., Horwood, J. L., Laird, R., Moffitt, T. E., Nagin, D. D., Bates, E. J., Dodge, K. A., Loeber, R., Lynam, D. R., & Pettit, G. S. (2003). *Developmental Trajectories of Childhood Disruptive Behaviors and Adolescent Delinquency: A Six-Site, Cross-National Study*. *Developmental Psychology*, 39(2), 222-245.
- Carrilho, L. M. F. (2000). *Influências Familiares no Desenvolvimento de Trajetórias Desviantes em Adolescentes Institucionalizados*. Dissertação de Doutoramento apresentada à Universidade do Porto, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Porto.
- Carvalho, M. (2000). Violência urbana e juventude: o problema da delinquência juvenil. *Infância e Juventude*, 3, 27-47.
- Carvalho, M. (2005). Jovens, Espaços, Trajetórias e Delinquências. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 49, 71-93.

- Farrington, D. P. (1999). A Criminological Research Agenda for the Next Millennium. *Internacional Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 43(2), 154-167.
- Farrington, D., Loeber, R. (2000). Epidemiology of Juvenile Violence. *Child and Adolescent Psychiatric Clinics of North America*, 9(4), 733-748.
- Farrington, D. P., Coid, J. W., Harnett, L., Jolliffe, D., Soteriou, N., Turner, R., West, D. J. (2003). Criminal careers and life success: new findings from the Cambridge Study Delinquent Development. *Findings*, 281, 1-6.
- Ferreira, P. (1997). Delinquência Juvenil: família e escola. *Revista de Análise Social*, 143, 913-924.
- Fréchette, M. e LeBlanc, M. (1987). *Délinquances et délinquants*. Québec, Gaetan Morin.
- Hoeve, M., Dubas, J. S., Eichelsheim, V. I., Van der Laan, P. H., Smeenk, W., Gerris, J. R. M. (2009). The Relationship Between Parenting and Delinquency: A Meta-analysis. *J Abnorm Child Psychol*, 37, 749-775.
- Lei Tutelar Educativa – Lei nº166/99 – Ministério da Justiça.
- Loeber, R., Farrington, D. P., Stouthamer-Loeber, M., Moffitt, T., & Caspi, A. (1998). The development of male offending: Key findings from the first decade of the Pittsburgh Youth Study. *Studies in Crime and Crime Prevention*, 7, 141-172.
- Marques-Teixeira, J. (2004). Fatores de risco e fatores de proteção de comportamentos delinquentes em adolescentes do Grande Porto. *Revista de Saúde Mental*, VI (6), 9-15.
- Martins, C. (2011). *Manual de Análise de Dados Quantitativos com Recurso ao IBM SPSS: Saber Decidir, Fazer, Interpretar e Redigir*. Braga: Psiquilíbrios.
- Martins, J. S. (2005). *Violência e Maus tratos em contextos de socialização e delinquência juvenil*. Tese de Doutorado apresentada à Universidade de Santiago de Compostela, Santiago de Compostela.

- Matos, M., Negreiros, J., Simões, C., & Gaspar, T. (2009). *Violência, bullying e delinquência*. Lisboa: Coisas de Ler – Edições Unipessoal.
- Moffitt, T. (1993). Adolescence-Limited and Life-Course-Persistent Antisocial Behaviour: A Developmental Taxonomy. *Psychological Review*, 100, 674-701.
- Moffitt, T. E., Caspi, A. & Rutter, M. (2011). *Sex Differences in Antisocial Behaviour*. Cambridge University Press: Cambridge.
- Negreiros, J. (2008). *Delinquências juvenis: trajetórias, intervenções e prevenção*. Porto: Livpsic.
- Ireland, T. O., Smith, C. A., Thornberry, T. P. (2002). Developmental issues in the impact of child maltreatment on later delinquency and drug use. *Criminology*, 40 (2), 359-400.
- Serra, A. (2006). *O Risco de Transgredir: Estudo Prospectivo Longitudinal Acelerado Numa Perspetiva Desenvolvimental*. Dissertação de Doutoramento em Psicologia não publicada, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- Shader, D. (2003). Risk Factors of Delinquency: An Overview. *Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention*, 1-11.
- Simões, C., Matos, M. G., Batista-Foguet, J. M. (2008). Juvenile Delinquency: Analysis of Risk na Protective Factors Using Quantitative and Qualitative Methods. *Cognition, Brain, Behavior: An Interdisciplinary Journal*, XII, (4), 389-408.
- Sousa Santos, B. (2004). *Os caminhos difíceis da “nova” justiça tutelar educativa – uma avaliação de dois anos de aplicação da Lei Tutelar Educativa*. Observatório Permanente da Justiça Portuguesa Coimbra: Centro de Estudos Sociais. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Stouthamer-Loeber, M., Wei, E. H., Homish, D. L. & Loeber, R. (2002). Which Family and Demographic Factors Are Related to Both Maltreatment and Persistent Serious Juvenile Delinquency? *Children’s Services: Social Plocy, Research, and Practice*, 5 (4), 261-272.

Thornberry, T. P., Krohn, M. D., Lizotte, A. J., Smith, C. A., & Porter, P. K. (1998). Taking Stock: An Overview of Findings from the Rochester Youth Development Study. *American Society of Criminology*, 12, 1-53.

Parte III

Conclusões

Conclusões

Ao longo deste estudo, os resultados sugerem que os comportamentos delituosos do grupo de pares estão associados a jovens com medida na comunidade, a jovens mais velhos e a jovens com um maior número de contactos anteriores com o sistema de justiça.

Começamos, desde já, por focar a nossa atenção em dois aspetos: primeiro, podemos partir da premissa de que jovens com medida de internamento orientam o seu discurso em torno do que entendem ser socialmente desejável. Em segundo lugar, aquando da entrada no centro educativo, alguns jovens, passam por um processo de “reconstrução identitária” (Silva, 2012), desde a entrada dos jovens no centro que estes são sujeitos a uma espécie de “purificação”, ou seja, despojamento do exterior (e. g., roupa pessoal, telemóvel, bens trazidos pelos jovens). Posto isto, o facto de não termos encontrado resultados que nos indiquem uma associação entre o grupo de pares e a medida de internamento, pode ser resultado, por um lado, da desejabilidade social e, por outro, da “reconstrução identitária” que envolva uma nova noção de grupo de pares.

Os jovens, na sua maioria, que têm contacto com o sistema tutelar educativo estão ou estiveram, sujeitas a fatores de risco que justificariam a intervenção das comissões de promoção e proteção. Este parece-nos, do ponto de vista da prevenção da delinquência juvenil, um aspeto a ter em conta até em investigações futuras.

- Agra, C., e Matos, A. (1997). *Trajetórias desviantes*. Lisboa, Ministério da Justiça.
- Benavente, R. (2002). Delinquência juvenil: Da disfunção social à psicopatologia. *Análise Psicológica*, 4 (XX), 637-645.
- Baerveldt, C., Volker, B., & Rossem, R., V. (2008). *Revisiting Selection and Influence: An Inquiry into the Friendship Networks of High School Students and Their Association with Delinquency*. Canadian Journal of Criminology and Criminal Justice.
- Beyers, J. M., Loeber, R., Wikstrom, P. H., Loeber, M. S. (2001). What Predicts Adolescent violence in Better-Off Neighborhoods? *Journal of Abnormal Child Psychology*, 26 (5), 369-381.
- Born, M. (2005). *Psicologia da delinquência*. Lisboa: Climpsi editores.
- Broidy, L. M., Tremblay, R. E., Brame, B., Fergusson, D., Horwood, J. L., Laird, R., Moffitt, T. E., Nagin, D. D., Bates, E. J., Dodge, K. A., Loeber, R., Lynam, D. R., & Pettit, G. S. (2003). *Developmental Trajectories of Childhood Disruptive Behaviors and Adolescent Delinquency: A Six-Site, Cross-National Study*. *Developmental Psychology*, 39(2), 222-245.
- Carrilho, L. M. F. (2000). *Influências Familiares no Desenvolvimento de Trajetórias Desviantes em Adolescentes Institucionalizados*. Dissertação de Doutoramento apresentada à Universidade do Porto, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Porto.
- Carvalho, M. (2000). Violência urbana e juventude: o problema da delinquência juvenil. *Infância e Juventude*, 3, 27-47.
- Carvalho, M. J. L. (2002). Entre as malhas do desvio. Jovens, espaços, trajetórias e delinquências. Dissertação de mestrado em Sociologia. Universidade Nova de Lisboa.

- Carvalho, M. (2005). Jovens, Espaços, Trajetórias e Delinquências. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 49, 71-93.
- Farrington, D. P. (1987). Epidemiology. In H. C. Quay (Ed.), *Handbook of juvenile delinquency*. New York: John Wiley e Sons.
- Farrington, D. P. (1999). A Criminological Research Agenda for the Next Millennium. *Internacional Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 43(2), 154-167.
- Farrington, D., Loeber, R. (2000). Epidemiology of Juvenile Violence. *Child and Adolescent Psychiatric Clinics of North America*, 9(4), 733-748.
- Farrington, D. P., Coid, J. W., Harnett, L., Jolliffe, D., Soteriou, N., Turner, R., West, D. J. (2003). Criminal careers and life success: new findings from the Cambridge Study Delinquent Development. *Findings*, 281, 1-6.
- Farrington, D., Loeber, R., & Ttofi, M. (2012). Risk and protective factors for offending. In B. C. Welsh, & D. P. Farrington (Eds.), *The Oxford Handbook of Crime Prevention* (pp. 46–69). Oxford, UK: Oxford University Press.
- Ferreira, P. (1997). Delinquência Juvenil: família e escola. *Revista de Análise Social*, 143, 913-924.
- Fréchette, M. e LeBlanc, M. (1987). *Délinquances et délinquants*. Québec, Gaetan Morin.
- Hawkins, J., Herrenkohl, T., Farrington, D., Brewer, D., Catalano, R., Harachi, & Cothorn, L. (2000). Predictors of Youth Violence. Washington DC: Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention.
- Hoeve, M., Dubas, J. S., Eichelsheim, V. I., Van der Laan, P. H., Smeenk, W., Gerris, J. R. M. (2009). The Relationship Between Parenting and Delinquency: A Meta-analysis. *J Abnorm Child Psychol*, 37, 749-775.

- Holmes, S., Slaughter, J., & Kashani, J. (2001). Risk factors in childhood that lead to the development of conduct disorder and antisocial personality disorder. *Child Psychiatry and Human Development*, 31(3), 183 – 193.
- Lei Tutelar Educativa – Lei nº166/99 – Ministério da Justiça.
- Loeber, R. (1988). Natural histories of conduct problems, delinquency, and associated substance use: Evidence for developmental progressions. In B. B. Lahey e A. E. Kazdin (Eds.), *Advances in clinical child psychology*, 2. New York: Plenum Press.
- Loeber, R., Farrington, D. P., Stouthamer-Loeber, M., Moffitt, T., & Caspi, A. (1998). The development of male offending: Key findings from the first decade of the Pittsburgh Youth Study. *Studies in Crime and Crime Prevention*, 7, 141-172.
- Machado, C. (2004). *Crime e Insegurança: discursos do medo, imagens do outro*. Lisboa: Editorial Notícias.
- Marques-Teixeira, J. (2004). Fatores de risco e fatores de proteção de comportamentos delinquentes em adolescentes do Grande Porto. *Revista de Saúde Mental*, VI (6), 9-15.
- Martins, C. (2011). *Manual de Análise de Dados Quantitativos com Recurso ao IBM SPSS: Saber Decidir, Fazer, Interpretar e Redigir*. Braga: Psiquilíbrios.
- Martins, J. S. (2005). *Violência e Maus tratos em contextos de socialização e delinquência juvenil*. Tese de Doutoramento apresentada à Universidade de Santiago de Compostela, Santiago de Compostela.
- Matos, M., Negreiros, J., Simões, C., & Gaspar, T. (2009). *Violência, bullying e delinquência*. Lisboa: Coisas de Ler – Edições Unipessoal.
- Moffitt, T. (1993). Adolescence-Limited and Life-Course-Persistent Antisocial Behaviour: A Developmental Taxonomy. *Psychological Review*, 100, 674-701.
- Moffitt, T. E., Caspi, A. & Rutter, M. (2011). *Sex Differences in Antisocial Behaviour*. Cambridge University Press: Cambridge.

- Muncie, J. (2009). *Youth & Crime*. California, Sage.
- Negreiros, J. (2008). *Delinências juvenis: trajetórias, intervenções e prevenção*. Porto: Livpsic.
- Ireland, T. O., Smith, C. A., Thornberry, T. P. (2002). Developmental issues in the impact of child maltreatment on later delinquency and drug use. *Criminology*, 40 (2), 359-400.
- Serra, A. (2006). *O Risco de Transgredir: Estudo Prospectivo Longitudinal Acelerado Numa Perspetiva Desenvolvimental*. Dissertação de Doutoramento em Psicologia não publicada, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- Shader, D. (2003). Risk Factors of Delinquency: An Overview. *Office of Juvenile Justice and Delinquency Prevention*, 1-11.
- Silva, P. (2012). *A Reconstrução Identitária Nos Jovens Institucionalizados Em Centro Educativo*. VII Congresso Português de Sociologia. Universidade do Minho.
- Simões, C., Matos, M. G., Batista-Foguet, J. M. (2008). Juvenile Delinquency: Analysis of Risk na Protective Factors Using Quantitative and Qualitative Methods. *Cognition, Brain, Behavior: An Interdisciplinary Journal*, XII, (4), 389-408.
- Sousa Santos, B. (2004). *Os caminhos difíceis da “nova” justiça tutelar educativa – uma avaliação de dois anos de aplicação da Lei Tutelar Educativa*. Observatório Permanente da Justiça Portuguesa Coimbra: Centro de Estudos Sociais. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- Stouthamer-Loeber, M., Wei, E. H., Homish, D. L. & Loeber, R. (2002). Which Family and Demographic Factors Are Related to Both Maltreatment and Persistent Serious Juvenile Delinquency? *Children’s Services: Social Plocy, Research, and Practice*, 5 (4), 261-272.
- Thornberry, T. P., Krohn, M. D., Lizotte, A. J., Smith, C. A., & Porter, P. K. (1998). Taking Stock: An Overview of Findings from the Rochester Youth Development Study. *American Society of Criminology*, 12, 1-53.